

PROCESSO Nº: 13.126-1/2012
PRINCIPAL: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO
GESTOR: JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
EXERCÍCIO 2012
CONSELHEIRO: DOMINGOS NETO

DESPACHO

I. Cite-se o Sr. **JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS**, Secretário, na forma do o art. 6º, *caput*, combinado com os arts. 59, incisos IV, 60, *caput* e parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor do relatório técnico preliminar de fls. 92 a 108/TCE, especialmente sobre as irregularidades de suas respectivas responsabilidades apontadas nesse mesmo relatório, relativo às Contas Anuais de Gestão, do exercício 2012, da **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, encaminhando-lhes o arquivo eletrônico do respectivo relatório técnico e alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em revelia, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal.

II. Após, encaminhem-se os autos à Gerencia de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o transcurso do prazo.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 04 de julho de 2013.

(Assinatura digital)
ISAIAS LOPES DA CUNHA
Conselheiro Substituto
(Relator em substituição legal - Portaria n.º 072/2013,
publicada no D.O.E. do TCE-MT do dia 02/07/2013)